MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**
**SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 224/2002.

EMENTA: Revoga a Resolução Nº 263/2001 deste Conselho, que concedeu liberação parcial das atividades que exerce no Departamento de Física e Matemática desta Universidade, ao Professor Adjunto – Nível 01 CÍCERO MONTEIRO DE SOUZA, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 14/2002 do Pleno deste Conselho, em sua IV Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de maio de 2002, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.002319/2001,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a Resolução Nº 263/2001 deste Conselho, datada de 17 de agosto de 2001, que concedeu liberação parcial das atividades didáticas que exerce no Departamento de Física e Matemática desta Universidade, ao Professor Adjunto – Nível 01 CÍCERO MONTEIRO DE SOUZA, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 1º de março de 2001, para realizar Curso de Pós-Graduação em Biometria, a nível de Mestrado, junto ao Programa de Pós-Graduação em Biometria desta UFRPE, com ônus parcial para esta Universidade, baseado no que determina o ítem I do Art. 5º da Resolução Nº 15/98 do CEPE, datada de 14 de janeiro de 1998, conforme consta do Processo Nº 23082.002319/2001 acima mencionado.

Art. 2º - A revogação da Resolução em epígrafe, se dá pelo fato do referido docente, na verdade, não ter se afastado de suas atividades no aludido Departamento até a presente data, tendo em vista a carência de Professores no mesmo, o que o impediu de exercer este direito, continuando desta maneira exercendo normalmente todas as suas atividades didáticas, até agora, mesmo cumprindo o Programa de Mestrado de que trata o artigo 1º desta Resolução.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 17 de maio de 2002.

**PROF EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO**
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.